



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 232/2016

Guaíba, 02 de Maio de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº 028/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº 151/2016, apresentada pela: **BANCADA DO PSD.**

A Proposição versa sobre Requerimento nº 357 de 2014 sobre ação conjunta mensal entre a Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Mobilidade Urbana e Secretaria de Saúde, com o intuito de fiscalizar os veículos movidos à tração animal.

Agradecemos à bancada do PSD por sua Proposição. Informamos que na referida oportunidade citada na Proposição nº 357/2014, declaramos que o Executivo Municipal não dispunha de nenhum mecanismo legal para que se pudesse cobrar, fiscalizar ou punir os veículos de propulsão animal ou humana em relação à questão de circulação nas vias municipais. O CTB – Código de Trânsito Brasileiro – em seu artigo 24 nos incisos XVII e XVIII autoriza o município a registrar, licenciar, fiscalizar, autuar, aplicar penalidades e arrecadar multas decorrentes de infrações, bem como, conceder autorização para condução de veículos de tração humana e animal.

No entanto, para se realizar qualquer cobrança neste sentido há a necessidade de se criar dispositivos legais, na esfera municipal, que regem o uso e a condução de tais tipos de veículos. Nesse diapasão, informamos na oportunidade, que já houve municípios que tentaram reger tais veículos, bem como, as pessoas que os conduzem, mas encontraram dificuldades em aplicar as normas. Como exemplos, citamos a EPTC – Empresa Pública de Transporte e Circulação de Porto Alegre – a qual teve problemas na fiscalização das carroças, que no caso da apreensão de animais, se depararam com a necessidade da existência de locais apropriados como, abrigos, estábulos, piquetes ou até campos para alocar os animais até a restituição ou uma possível venda através de leilões. Nesses locais, também se faz necessário à presença de tratadores e a questão da alimentação destes animais.

Para que se realize de forma efetiva e eficaz a fiscalização deste tipo de transporte, o município necessita se estruturar fisicamente e se amparar de respaldo legal para tais medidas.



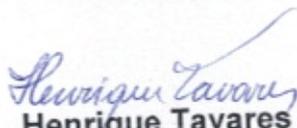


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

O Executivo Municipal está sempre aberto em realizar ações que vislumbrem a segurança e o bem-estar da população, bem como, dos animais que estejam sendo utilizados. Mas entendemos, que antes de se realizar fiscalizações regulares, há a necessidade da criação de uma estrutura que ampare a fiscalização, que por ventura, possa se deparar com situações ao qual exija a necessidade de recolhimento de animais e dos veículos que os mesmos estejam tracionando.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

REQ 151/2016 - AUTORIA: Bancada do PSD

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004936 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B1EFE43A8CDBD2B047917DEE216E41E6





Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

PROPOSIÇÃO N.º 357/14

PROponente:
VER.ª PAULA ALMEIDA

PARTIDO:
PROS

ESPÉCIE: REQUERIMENTO

SESSÃO:

O REQ.º TRATA DE VEÍCULOS = FISCALIZAR MOBILIDADE

O Vereador que este subscreve, requer que o Executivo Municipal, através de sua Secretaria competente informe o que segue:

Existe possibilidade de uma ação conjunta MENSAL entre Secretarias do Meio Ambiente, Secretaria da Mobilidade Urbana e Secretaria de Saúde, com o intuito de FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS MOVIDOS À TRACÇÃO ANIMAL, COMO CARROÇAS, CHARRETES, E DEMAIS VEÍCULOS QUE UTILIZEM ANIMAIS COMO MEIO DE TRACÇÃO?

JUSTIFICATIVA:

A realidade dos cavalos de carroceiros em Guaíba é muito triste. Muitos ficam desnutridos ou mesmo morrem em acidentes de trânsito. É possível encontrar animais magros e puxando cargas pesadas. Casos de maus-tratos são denunciados com frequência à Vigilância Sanitária.

Necessita-se, urgentemente, que haja uma eficaz fiscalização para que se coíba e se puna maus-tratos a animais utilizados em carroças em Guaíba. O mesmo trabalho deve ser feito com relação à condução dos veículos de tração animal (VTAs) por menores de 18 anos ou por maiores de idade sem condições de conduzir, como é o caso de pessoas embriagadas, assunto este já questionado através de um requerimento no ano de 2013 de autoria desta vereadora.

Certo da colaboração de todas as Secretarias, eis que o assunto é de suma importância, subscrevo com os votos de estima e consideração. Att, Vereadora Paula Almeida

Assinatura do Proponente:

Assessor de Bancada

Aceita pela Mesa Diretora em:

4/7/14

Secretário

Tramitação: *Cum So. 08.02.14 por*
aprovado por unanimidade

Aprovado na Ata n.º 023/14

Transmitido Via Ofício n.º 092/14

de 08.04.14

Presidente

REQ 151/2016 - AUTORIA: Bancada do PSD
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004936 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B1EFE43A8CDBD2B047917DDE216E41E6



589



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Administração 2013-20016

“O Povo construindo cidadania.”

Memorando 130/2014 - SMMU

Guaíba, 18 de julho de 2014.

De: Secretaria de Mobilidade Urbana

Para: Secretaria de Governo

Assunto: Em resposta a proposição ³⁵²~~354~~/14 da Vereadora Paula Almeida.

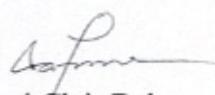
Até o presente momento o município não dispõe de nem um mecanismo legal para que se possa cobrar, fiscalizar ou punir os veículos de propulsão animal ou humana em relação à questão de circulação nas vias municipais. O CTB em seu artigo 24 nos incisos XVII e XVIII autoriza o município a registrar, licenciar, fiscalizar, autuar, aplicar penalidades e arrecadar multas decorrentes de infrações, bem como, conceder autorização para conduzir veículos de tração humana e animal.

No entanto, para se realizar qualquer cobrança neste sentido há a necessidade de se criar dispositivos legais, na esfera municipal, que regrem o uso e a condução de tais tipos de veículos. Nesse diapasão, já houve municípios que tentaram reger tais veículos e emitir autorização para condução destes veículos, mas não obtiveram sucesso. Como exemplos citamos a EPTC de Porto Alegre com as carroças e a cidade de Sapiranga com as bicicletas, que esbarram principalmente na necessidade da existência de locais apropriados, para depositar esses veículos e abrigos, estábulos, piquetes, ou até campos, etc... para colocar os animais, frutos das necessárias apreensões.

Para que se realize de forma efetiva e eficaz a fiscalização destes veículos o município necessita se estruturar fisicamente e se amparar de respaldo legal para tais medidas. No presente momento, e de forma célere a secretaria se propõe a realizar ações educativas para mitigar possíveis riscos aos quais estes condutores e animais se expõem transitando pelo município. A secretaria se coloca a disposição de realizar operações em conjunto com outras secretarias neste viés e encaminhar documentos aos respectivos responsáveis ao assunto para que possamos articular ações de forma conjunta, se entenderem oportuno.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,


José Clair Dahmer
Secretário de Mobilidade Urbana

REQ 151/2016 - AUTORIA: Bancada do PSD
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portais/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004936 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B1EFE43A8CDBD2B047917DEE216E41E6





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 589/2014

Guaíba, 18 de agosto de 2014

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao **Ofício Nº. 092/2014** desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos o **Requerimento Nº. 357/2014**, de autoria da vereadora **PAULA ALMEIDA**.

A Proposição versa sobre a problemática da circulação dos veículos de tração animal em vias pública e em meio ao trânsito, e sugere ação conjunta entre dois órgãos municipais.

Agradecemos à Nobre vereadora por sua Proposição. Antecipamos que o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) autoriza que os município legislem sobre esta questão de circulação de veículos de tração animal em vias públicas, com base no o Art. 24, incisos XVII e XVIII (CTB).

O problema abordado no Requerimento supra — circulação de carroças no meio urbano — não se esgota ao regulamentar o Art. 24 do CTB. Os municípios necessitam dispor de estrutura material e humana para enfrentar a questão. Citamos algumas destas necessidades: criação de estábulos para o caso de recolhimento dos animais, alimentação, contratação de pessoal (veterinários, tratadores, vigilantes, agentes de trânsito em maior número, etc.), veículos para recolhimento (guinchos) das carroças e dos animais (bois e/ou cavalos), etc.

Registramos que são raros os casos de municípios que tentaram banir as carroças da via pública, e assumir o custo social desta ação, como tentou fazer a nossa Capital. Este custo é demasiado elevado, pois demanda não só a retirada pura e simples das carroças, mas um elevado número de famílias ainda têm nestes veículos o seu único meio de subsistência. Contudo, nossos agentes municipais de trânsito têm orientado os condutores destes veículos sempre que são flagrados em situação de risco ao trânsito e ao conjunto condutor/tração. Quanto a fiscalização no que se refere a maus tratos, esclarecemos que estamos implantando o Departamento de Bem Estar Animal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

Na atual situação financeira e orçamentária do Município não há como implantar as estruturas necessárias para atender esta demanda, muito embora reconheçamos a nobreza dos propósitos da vereadora. Resolver esta questão tem sido uma preocupação da quase totalidade dos municípios, e isto seria o ideal, passando por equipar, qualificar e capacitar o contingente de "carroceiros" para que desenvolvam outra atividade, segura, constante e rentável, em detrimento das carroças. Há, ainda, outra questão a ser enfrentada: o **tradicionalismo**, muito presente em nosso comportamento cultural, onde o cavalo ainda ocupa demasiada importância como elemento de culto às nossas tradições.

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

